



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 129317535

Ref.: Ofício SGP-12 nº 378/2025

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento EDUC nº 15/2025, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, encaminho-lhe cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação (SME) com os esclarecimentos acerca da Instrução Normativa SME 26/25.

Aproveito a oportunidade para renovar a essa Presidência meus protestos de estima e consideração.

DENISE SOARES RAMOS
Secretária Adjunta em exercício
Casa Civil
(documento datado e assinado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Soares Ramos
Secretária Adjunta Substituta
Em 23/07/2025, às 19:51.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **129317535** e o código CRC **6BBF6D73**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Gabinete

Av. Angélica, 2606, - Bairro Higienópolis - São Paulo/SP - CEP 01228-200

Telefone: 3158-3610

PROCESSO 6010.2025/0001959-2

Encaminhamento SME/COGEP/GAB Nº 128735802

São Paulo, 03 de julho de 2025.

INTERESSADOS: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Eliseu Gabriel

ASSUNTO: Ofício SGP-12 nº 378/2025 - Requerimento EDUC nº 15/2025. Solicitação de informações sobre a Instrução Normativa SME 26/25.

SME ASPAR

Sra. Responsável

Em atenção ao Ofício nº 378/2025 da Câmara Municipal de São Paulo, informamos que primeiramente foi publicado em DOC de 08/05/2025 a Instrução Normativa SME nº 26, de 07/05/2025 que dispõe sobre a reposição dos dias não trabalhados pelos servidores em decorrência das paralisações que afetaram as atividades nas unidades educacionais, órgãos centrais e regionais da Secretaria Municipal de Educação.

Destacamos que os Profissionais de Educação que se ausentaram de suas funções em decorrência de sua participação no movimento de paralisação organizado por entidades sindicais nos dias 18/03/2025, 24/03/2025, 26/03/2025, 28/03/2025, 31/03/2025, 02/04/2025, 04/04/2025, 07/04/2025 e 09/04/2025 e no período de 15/04/2025 a 06/05/2025, terão as ausências apontadas como frequência, desde que procedam à correspondente reposição de aulas/dias não trabalhados.

Atestada a efetiva compensação dos dias de trabalho, o servidor receberá os eventuais dias descontados na folha de pagamento no mês seguinte à compensação, respeitada a data de fechamento da folha de pagamento.

Contudo, na edição do diário oficial de 16/05/2025 foi publicado o Comunicado SME nº 178 de 16 de maio de 2025 que orienta procedimentos operacionais para a Instrução Normativa SME nº 26 de 07/05/2025.

O referido comunicado considerou a reunião com o COEDUC, que traz a sugestão de desconto em maio, somente para as ausências não passíveis de reposição até 31/07/2025.

Sendo assim, as faltas que não tenham sido convertidas em desconto, mas conforme Plano de Reposição serão repostas pelos profissionais de educação até 31/07/2025, não serão descontadas em folha de pagamento de maio.

Ressaltamos que as faltas que, conforme Plano de Reposição, não possam ser compensadas até 31/07/2025, serão registradas no SIGPEC em maio e poderão ser repostas, conforme Plano de Reposição, com pagamento no mês seguinte ao da compensação, nos termos da Instrução Normativa.

Importante destacar que a reposição desses dias permanece assegurada até dia 21/12/2025.

Com as informações disponíveis, retornamos o presente para prosseguimento.



Christina Alexandra Telles Da Silva
Coordenador(a) I - Substituto(a)
Em 03/07/2025, às 18:09.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **128735802** e o código CRC **ED178B09**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assessoria Parlamentar

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6010.2025/0001959-2

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 128780042

São Paulo, 04 de julho de 2025.

Interessados: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Eliseu Gabriel

Assunto: Ofício SGP-12 nº 378/2025 - Requerimento EDUC nº 15/2025. Solicitação de informações sobre a Instrução Normativa SME 26/25.

SME/Sec. Adj.

Senhor Secretário,

Trata-se do ofício Nº 378/2025 (128297035), de autoria da Comissão de Educação, Cultura e Esportes e Vereador Eliseu Gabriel, que solicita informações sobre a Instrução Normativa SME 26/25.

Conforme análise técnica da **SME/COGEP** (128735802), informamos que primeiramente, foi publicado em DOC de 08/05/2025 a Instrução Normativa SME nº 26, de 07/05/2025, que dispõe sobre a reposição dos dias não trabalhados pelos servidores em decorrência das paralisações que afetaram as atividades nas unidades educacionais, órgãos centrais e regionais da Secretaria Municipal de Educação.

Destacamos que os profissionais de educação que se ausentaram de suas funções em decorrência de sua participação no movimento de paralisação organizado por entidades sindicais nos dias 18/03/2025, 24/03/2025, 26/03/2025, 28/03/2025, 31/03/2025, 02/04/2025, 04/04/2025, 07/04/2025 e 09/04/2025 e no período de 15/04/2025 a 06/05/2025, terão as ausências apontadas como frequência, desde que procedam à correspondente reposição de aulas/dias não trabalhados.

Atestada a efetiva compensação dos dias de trabalho, o servidor receberá os eventuais dias descontados na folha de pagamento no mês seguinte à compensação, respeitada a data de fechamento da folha de pagamento.

Contudo, na edição do diário oficial de 16/05/2025, foi publicado o Comunicado SME nº 178 de 16 de maio de 2025, que orienta procedimentos operacionais para a Instrução Normativa SME nº 26 de 07/05/2025.

O referido comunicado considerou a reunião com o COEDUC, que traz a sugestão de desconto em maio, somente para as ausências não passíveis de reposição até 31/07/2025.

Sendo assim, as faltas que não tenham sido convertidas em desconto, mas conforme o Plano de Reposição, serão repostas pelos profissionais de educação até 31/07/2025, não serão descontadas em folha de pagamento de maio.

Ressaltamos que as faltas que, conforme o Plano de Reposição, não possam ser compensadas até 31/07/2025, serão registradas no SIGPEC em maio e poderão ser repostas, conforme o Plano de

Reposição, com pagamento no mês seguinte ao da compensação, nos termos da Instrução Normativa. Importante destacar que a reposição desses dias permanece assegurada até o dia 21/12/2025.

Diante do exposto, retornamos o presente com as novas informações prestadas pela área técnica, sugerindo, s.m.j., devolução ao Vereador Eliseu Gabriel.



Beatriz de Jesus Silva Carvalho
Chefe de Assessoria I - Substituto(a)
 Em 11/07/2025, às 19:05.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **128780042** e o código CRC **6FAE524C**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NÚCLEO SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)

Rua Borges Lagoa, 1230 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP

Telefone: 33960176

PROCESSO 6010.2025/0001959-2

Encaminhamento SME/SEC. ADJ Nº 129264356

São Paulo, na data da assinatura digital.

Interessado Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Eliseu Gabriel

Assunto: Ofício SGP-12 nº 378/2025 - Requerimento EDUC nº 15/2025. Solicitação de informações sobre a Instrução Normativa SME 26/25.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhor Assessor Chefe,

Em atenção ao ofício inaugural, restituímos o presente com as informações técnicas em documento SEI (128735802) , complementada pela análise da Assessoria Parlamentar, formalizada no documento SEI 128780042, visando oferecer uma resposta completa e fundamentada.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.



Samuel Ralize de Godoy
Secretário(a) Adjunto(a)
Em 14/07/2025, às 19:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **129264356** e o código CRC **3F057204**.